



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.333

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar con
vênio com a EMATER-MG.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI :

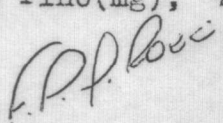
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta lei, autoriza
do a assinar o convênio, em anexo, que passa a integrá-
la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assis-
tência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
EMATER-MG. -, possibilitando àquela Empresa a abertura e
manutenção de Escritório na sede deste Município.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar as
providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e con
tábeis, prevista no referido instrumento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da
presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg), 28 de Junho de
1985.


Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal